



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG

LEI DE Nº1476 DE 06 DE Novembro DE 2023.

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI", ato constitutivo do CIMVALPI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 07 de novembro de 2023.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal